

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/12/2013, Seção 1, Pág. 117.
Portaria nº 1.211, publicada no D.O.U. de 19/12/2013, Seção 1, Pág. 103.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico e Científico (CTC) da CAPES, na reunião realizada entre os dias 19 e 22 de março de 2013 (144ª Reunião).		
RELATOR: Reynaldo Fernandes		
PROCESSO Nº: 23001.000062/2013-30		
PARECER CNE/CES Nº: 175/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2013

I – RELATÓRIO

Nos termos da Portaria CAPES nº 51, de 11 de junho de 2004, o presente processo visa ao reconhecimento dos cursos recomendados pelo Conselho Técnico e Científico (CTC) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como a validade nacional dos títulos neles obtidos.

Na reunião realizada entre os dias 19 e 22 de março de 2013 (144ª Reunião), o CTC da CAPES avaliou e atribuiu conceitos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* que pleitearam ingresso no sistema de avaliação, em conformidade ao disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998, com destaque para o enunciado do seu art. 5º, cujo comando ampara a deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Em atendimento ao dispositivo supracitado, o Senhor Presidente da CAPES encaminhou, para fins de deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, os respectivos Relatórios, em atenção ao § 2º do art. 1º, da Portaria MEC nº 2.264/1997.

Registre-se que as avaliações da CAPES, recomendando o reconhecimento de cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), observarão o prazo trienal disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 2.264/1997, o qual estabelece:

Art. 2º A CAPES, observado o disposto no caput do art. 1º e com base em pareceres de comissões de consultores técnico-científicos, atribuirá conceitos aos cursos novos, com vistas à validade nacional dos títulos conferidos até a divulgação da avaliação trienal aludida no artigo anterior. (g.r.)

Diante do exposto e com base nas disposições, em conjunto, das Portarias MEC nº 2.264/1997 e nº 1.418/1998, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente parecer, aprovados pelo Conselho Técnico e Científico (CTC), na reunião realizada entre os dias 19 e 22 de março de 2013 (144ª Reunião).

Brasília, 3 de julho de 2013.

Conselheiro Reynaldo Fernandes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente

Propostas de Cursos Novos
144a Reunião CTC/ES
19 a 22 de março de 2013

Período 2012

PROPOSTAS PROFISSIONAIS

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ensino	Ensino Tecnológico	MP	3	IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	AM	Norte
2	Interdisciplinar	Desenvolvimento Sustentável e Extensão	MP	3	UFLA	Universidade Federal de Lavras	MG	Sudeste
3	Psicologia	Psicogerontologia	MP	3	Educatie	Instituto Educatiehoog de Ensino e Pesquisa	SP	Sudeste

PROPOSTAS ACADÊMICAS

Seq	Área	Nome Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Engenharias IV	Neuroengenharia	ME	3	AASDAP	Associação Alberto Santos Dumont para Apoio à Pesquisa	SP	Sudeste
2	Engenharias IV	Engenharia de Telecomunicações	ME	3	IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	CE	Nordeste
3	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	DO	4	UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	SC	Sul
4	Engenharias IV	Engenharia Elétrica e de Computação	ME	3	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
5	Ensino	Ciência Tecnologia e Educação	DO	4	CEFET/RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	RJ	Sudeste
6	Ensino	Educação Matemática e Ensino de Física	ME	3	UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul

7	Ensino	Educação, Cultura e Territórios Semiáridos	ME	3	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	Nordeste
8	Ensino	Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias	ME	3	UNOPAR	Universidade Norte do Paraná	PR	Sul
9	Ensino	Educação e Saúde na Infância e na Adolescência	DO	4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
10	Ensino	Ensino	ME	3	UNIVATES	Centro Universitário Univates	RS	Sul
11	Ensino	Ensino de Ciência e Tecnologia	DO	4	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
12	Interdisciplinar	Bioenergia*	DO	4	USP/ESALQ	Universidade de São Paulo/ESALQ	SP	Sudeste
					UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas		
					UNESP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho		
13	Odontologia	Odontologia	ME	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
14	Química	Química	ME	3	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Nordeste
15	Serviço Social	Estudos do Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social	ME	3	UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	Nordeste

*Associação Ampla

Legenda

ME – Mestrado

DO – Doutorado

MP – Mestrado Profissional